PROCESSO PROGRESSÃO DOCENTE – DIGITAL

Resolução Nº 035/2018 - CONSEPE que estabelece critérios e procedimentos para a Progressão por Desempenho na carreira de Professor de Ensino Superior disponível em: <u>http://secon.udesc.br/consepe/resol/2018/035-2018-cpe.pdf</u>

O processo de Progressão de Desempenho Docente Digital seguirá os seguintes trâmites:

O Professor interessado:

*cadastra no SGPe um processo digital

*anexa o arquivo do requerimento - Anexo I, devidamente preenchido, diretamente do seu computador

*assina digitalmente a peça/requerimento

*encaminha ao Setorial de RH do respectivo Centro onde está lotado.

O Setorial de RH:

*recebe o processo no SGPe (Fila de Trabalho →Processos Digitais Não recebidos)

*confere se as peças estão corretamente preenchidas/assinadas

*analisa os requisitos do art. 2º junto ao SIGRH, verificando se há pendências para o Professor interessado

- Não havendo pendência:

- o Setorial preencherá o Anexo II
- salva em seu computador
- adiciona como peça ao processo
- assina digitalmente a peça

 encaminha o processo para homologação do Diretor Geral do Centro Motivo tramitação: 20 – Para Homologar

 <u>Havendo pendência</u>: o Setorial NÂO preencherá o <u>Anexo II</u>, apenas encaminha o processo para homologação do Diretor Geral do Centro, fazendo constar suas considerações no campo "encaminhamento"

Motivo tramitação: 20 - Para Homologar

Clicar na opção "Assinar dados" - gerando uma peça de tramitação

| Homologação do Estágio | Probatório: 2 | |
|--------------------------|------------------------------|--|
| Data da última movimenta | ção na carreira ₃ | |
| Data do direito 👍 | | |
| Enquadramento Atual | Classe 5 | |
| | Nível 6 | |
| Enquadramento Novo | Classe 7 | |
| | Ninol 8 | |

ANEXO II (Resolução nº 035/2018 - CONSEPE)

Conferidos no sistema SIGRH os requisitos do Art. 2º § 3º da Resolução nº 035/2018-CONSEPE não constam pendências, nestes requisitos para a progressão docente.

O Diretor Geral:

*analisa todo o processo

*preenche o despacho de encaminhamento com a informação do **deferimento/indeferimento** *encaminha para o CRH da Reitoria (SELOM) para emissão de Portaria.

- Motivo tramitação: 43 Deferido ou 44 Indeferido
- preenche o campo Encaminhamento com seu despacho
- clicar na opção "Assinar dados" gerando uma peça de tramitação

O CRH da Reitoria (SELOM)

*recebe o processo no SGPe (Fila de Trabalho →Processos Digitais Não recebidos)

*confere se as peças estão corretamente preenchidas/assinadas

- <u>Havendo pendência</u> – diligenciar o processo para a correção do problema

- <u>Não havendo pendência</u> - elaborar o ato no Sistema de Atos Oficiais, com base nos dados do <u>Anexo II</u>, preenchido pelo Setorial de RH, e liberar para assinatura do reitor (NÂO PRECISA IMPRIMIR A PORTARIA PARA ASSINATURA)

*No SGPe inserir, em cada processo que compõe a Portaria, o PDF – "Layout para Assinatura" do SIGRH como peça:

- clicar em "selecionar um arquivo no meu computador"
- Tipo de documento: preencher com 75 Portaria
- Nome: Port. Nº/Ano (Ex: Port. 37/2019)
- selecionar ou arrastar o arquivo da portaria para o campo "Arquivo"
- "Próximo"
- Encaminhar o processo ao Gabinete do Reitor para assinatura da Portaria:
- Motivo tramitação: 6 Para assinar
- Encaminhamento: Portaria para assinatura



*Quando a portaria for publicada no DOE, o processo de progressão digital deverá ser arquivado no SGPe:

Despacho: Portaria nº/ano publicada no DOE nº/data. Caixa: Pasta funcional digital



Fluxograma:

